



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

MINUTA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À Comissão Responsável pelo **[DADOS DO EDITAL]**

Eu, **(nome de servidor)**, SIAPE (**nº SIAPE**), servidor lotado no **(nome da unidade de lotação)**, que busca através deste edital o **[OBJETIVO DO EDITAL]**, venho por meio deste interpor recurso contra **(indicar o resultado preliminar conforme cronograma do edital)**.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado preliminar são:

(Local, data).

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À Comissão Responsável pelo **[DADOS DO EDITAL]**

Eu, **(nome de servidor)**, SIAPE (**nº SIAPE**), **DOCENTE/TÉCNICO ADMINISTRATIVO** lotado(a) no **(nome da unidade de lotação)**, venho apresentar impugnação ao **[DADOS DO EDITAL]**, pelas razões expostas abaixo:

(Local, data).

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

Critérios de seleção para servidores técnico-administrativos e docentes

| ITEM | CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS | CLASSE DE SERVIDOR | CURSO | Cálculo | PONTUAÇÃO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
|---|--|--------------------|-----------|---|-----------|--|
| 1 | TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo. | TAE DOCENTE | Mestrado | TM=0 | 0,0 | Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa. |
| | | | | $0 < TM \leq 6 \text{ meses}$ | 2,5 | |
| | | | | $6 \text{ meses} < TM \leq 12 \text{ meses}$ | 5,0 | |
| | | | | $12 \text{ meses} < TM \leq 18 \text{ meses}$ | 10,0 | |
| | | | | $18 \text{ meses} < TM \leq 24 \text{ meses}$ | 20,0 | |
| | | | | $24 \text{ meses} < TM \leq 30 \text{ meses}$ | 30,0 | |
| 2 | TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo. | TAE DOCENTE | Doutorado | TM=0 | 0,0 | Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa. |
| | | | | $0 < TM \leq 6 \text{ meses}$ | 2,5 | |
| | | | | $6 \text{ meses} < TM \leq 12 \text{ meses}$ | 5,0 | |
| | | | | $12 \text{ meses} < TM \leq 18 \text{ meses}$ | 7,5 | |
| | | | | $18 \text{ meses} < TM \leq 24 \text{ meses}$ | 10,0 | |
| | | | | $24 \text{ meses} < TM \leq 30 \text{ meses}$ | 15,0 | |
| | | | | $30 \text{ meses} < TM \leq 36 \text{ meses}$ | 20,0 | |
| | | | | $36 \text{ meses} < TM \leq 42 \text{ meses}$ | 25,0 | |
| | | | | $42 \text{ meses} < TM \leq 48 \text{ meses}$ | 30,0 | |
| $48 \text{ meses} < TM \leq 60 \text{ meses}$ | 40,0 | | | | | |
| 3 | TEE - tempo de efetivo exercício no atual cargo no quadro permanente do IFCE | TAE DOCENTE | Mestrado | TEE=(Nº de dias X 0,006) * | até 50,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor. |
| | | | Doutorado | | | |
| 4 | TAI - tempo em afastamento integral para realizar | TAE | Mestrado | TAI=0 (nunca se afastou) | 70,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade |
| | | | Doutorado | $0 < TAI \leq 6 \text{ meses}$ | 65,0 | |

| | | | | | | |
|---|---|----------------|---|---|----------|---|
| | mestrado, doutorado ou pós-doutorado | DOCENTE | Pós-doutorado | 6 meses < TAI ≤ 12 meses | 60,0 | administrativa de lotação do servidor |
| | | | | 12 meses < TAI ≤ 18 meses | 55,0 | |
| | | | | 18 meses < TAI ≤ 24 meses | 50,0 | |
| | | | | 24 meses < TAI ≤ 30 meses | 45,0 | |
| | | | | 30 meses < TAI ≤ 36 meses | 40,0 | |
| | | | | 36 meses < TAI ≤ 42 meses | 35,0 | |
| | | | | 42 meses < TAI ≤ 48 meses | 30,0 | |
| | | | | 48 meses < TAI ≤ 54 meses | 25,0 | |
| | | | | 54 meses < TAI ≤ 60 meses | 20,0 | |
| | | | | 60 meses < TAI ≤ 66 meses | 15,0 | |
| | | | | 66 meses < TAI ≤ 72 meses | 10,0 | |
| | | | | 72 meses < TAI ≤ 78 meses | 5,0 | |
| | | | | TAI > 78 meses | 0 | |
| 5 | ADST – Avaliação de desempenho de servidor de técnico-administrativo | TAE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | ADST = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor técnico-administrativo para efeito de progressão. | até 24,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor. |
| 6 | ADSD – Avaliação de desempenho de servidor de docente | DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor docente para efeito de progressão. | até 50,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor. |
| 7 | Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos, convênios etc | TAE DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | Conforme Tabela 1 | até 25,0 | - |
| 8 | APCTCA – Avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos últimos 04 (quatro) anos (2018 - 2021) | TAE DOCENTE | Mestrado Doutorado Pós-doutorado | Conforme Tabela 2 | até 50,0 | - |

TABELA 1 – Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

| ATIVIDADE | Pontuação por item | Pontuação máxima por item |
|--|-----------------------------|---------------------------|
| 7.1. Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional | 2,0 pontos por presidência | 20,0 |
| 7.2. Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho, comitê ou comissão institucional | 1,0 pontos por atuação | 10,0 |
| 7.3. Coordenação de contratos, convênio ou congêneres | 2,0 pontos por coordenação | 20,0 |
| 7.4. Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres | 1,0 pontos por fiscalização | 10,0 |

TABELA 2 – Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) últimos anos (2018 - 2021).

| | Pontuação por Item | Pontuação Máxima por item |
|--|---|---------------------------|
| 9.1. Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2 ou B1 | $5 \times (NA1 \times 1 + NA2 \times 0,85 + NB1 \times 0,70)$ Em que NA1, NA2 e NB1 representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais. | 20,0 |
| 9.2. Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis B2, B3, B4, B5 ou C | $50 \times (NB2 \times 0,55 + NB3 \times 0,40 + NB4 \times 0,25 + NB5 \times 0,1 + NC \times 0,05)$ Em que NB2, NB3, NB4, NB5 e NC representam a quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados em periódicos nacionais/internacionais. | 20,0 |
| 9.3. Artigo em periódico não indexado pela CAPES | 0,5 ponto por artigo | 5,0 |
| 9.4. Autor de livro publicado com ISBN | 5,0 pontos por livro | 25,0 |
| 9.5. Autor de capítulo de livro publicado com ISBN | 2,0 pontos por capítulo | 10,0 |
| 9.6. Apresentação de trabalho em eventos (completos) | 1,0 ponto por apresentação | 10,0 |
| 9.7. Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples) | 0,5 por apresentação | 5,0 |
| 9.8. Coordenação de projeto/programa* com fomento externo (pesquisa ou extensão). | 5,0 pontos por projeto/programa | 25,0 |
| 9.9. Coordenação de projeto/programa (pesquisa ou extensão). | 3,0 pontos por projeto/programa | 15,0 |
| 9.10. Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão) | 1,0 ponto por projeto | 5,0 |
| 9.11. Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social (somente coordenação de evento) | 4,0 pontos por evento | 20,0 |
| 9.12. Orientações de Doutorado (concluídas) | 4,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |

| | | |
|---|-------------------------------------|------|
| 9.13. Orientações de Mestrado (concluídas) | 3,0 pontos por orientação concluída | 18,0 |
| 9.14. Orientações TCC de Especialização (concluídas) | 2,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 9.15. Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas) | 2,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 9.16. Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP) | 2,0 pontos por orientação | 20,0 |
| 9.17. Patentes depositadas com número do registro | 5,0 pontos por patente | 25 |
| 9.18. Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo | 5,0 pontos por registro | 25 |
| 9.19. Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios** | 5,0 pontos por apresentação | 25 |